



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria do Foro Extrajudicial



OFÍCIO CIRCULAR Nº 127/2025 - COGEX



PROAD Nº 202510000676358



A QUEM SE DESTINA?

A todos os magistrados do Estado de Goiás, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e a todas as suas subseções.



O QUÊ?

PROVIMENTO CNJ n.º 206/2025: Os Juízes de Direito, ao processarem ações de interdição, devem acessar a Central Eletrônica Notarial de Serviços Compartilhados (CENSEC) para verificar a existência de escritura de autcuratela ou de escritura declaratória que contenha diretivas de curatela, cujo resultado deverá ser juntado aos autos.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O Conselho Nacional de Justiça alterou o Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento n.º 149/2023) para determinar que os juízes consultem a CENSEC antes de decidir sobre curatela.

A medida visa assegurar o respeito à vontade prévia manifestada em escrituras de autcuratela ou diretivas de curatela.



DEVER PROCESSUAL:

Nos processos de interdição, o juiz deve acessar a CENSEC e verificar a existência de escritura de autcuratela ou de escritura declaratória que contenha diretiva de curatela.

O resultado da consulta deve ser juntado aos autos como subsídio para a decisão sobre a nomeação do curador.



DEVERES DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:

As escrituras de autcuratela e diretivas de curatela devem ser registradas na CENSEC, no módulo de Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV).

A certidão de inteiro teor dessas escrituras somente poderá ser fornecida:

- ao próprio declarante, ou
- mediante ordem judicial.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/861752>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 115994134268 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202510000676358 (Evento nº 8)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 30/10/2025 às 22:34

